



Câmara Municipal de Jambeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Altera artigo 243 do Regimento Interno e dá outras providências."

Eu, Aldemar Machado Mendes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, na qualidade de Presidente, sanciono e promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O artigo 243 do Regimento Interno passará a ter a seguinte redação:

ARTIGO 243 - Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

§1º Serão votados em dois turnos de discussão e votação:

a) Com intervalo mínimo de dez dias entre elas, as propostas de Emenda à Lei Orgânica;

b) O plano Diretor;

§2º Terão discussão e votação únicas todas as demais proposições.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala "Major Gurgel", aos 15 de abril de 2026.

Aldemar Machado Mendes Ribeiro
- Presidente -